

ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Microempreendedores Individuais – MEI

ATIVIDADES RELACIONADAS À INDÚSTRIA TÊXTIL

FICHA MEI n° 08

● Acidentes ● Exposição a fatores ergonômicos ● Exposição a agentes físicos ● Exposição a agentes químicos

Introdução

Esta ficha tem o objetivo de relacionar os principais perigos e riscos comumente presentes nas atividades do microempreendedor individual-MEI, bem como as medidas de prevenção e proteção a serem adotadas para resguardar sua saúde e integridade física e de seu empregado, quando houver. Trata-se de uma lista exemplificativa, devendo cada profissional avaliar riscos adicionais e/ou relacionados à sua situação específica. **No caso de trabalho em estabelecimentos de terceiros, a contratante deverá fornecer as informações sobre os riscos que possam afetar o MEI e incluí-lo nas suas ações de prevenção.** A observância desta ficha não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NR), conforme o caso.

Abrangência

Esta ficha abrange as atividades relacionadas à indústria têxtil, tais como fabricação de fios de algodão, linho, rami, juta, seda e lã, tecelão de algodão, fabricação de produtos têxteis em geral, como roupas íntimas, meias, peças de vestuário, bonés e outros artefatos têxteis, tecelão, estampador de peças de vestuário, bordadeiro, customizador de roupas, tapeceiro, redeiro, artesão têxtil, rendeiro, costureiro, alfaiate, crocheteiro, tricoteiro, colchoeiro, fabricante de aviamento para costura e cintos, reparador de artigos de tapeçaria, reparador de artigos e acessórios de vestuário e atividades similares, conforme relação de MEI apresentada ao final deste documento.

Possíveis consequências do trabalho e medidas de prevenção e proteção

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
Cortes, perfurações, amputações, esmagamento e/ou aprisionamento de partes do corpo, causados por partes móveis, transmissões de força e zonas de perigo de máquinas utilizadas nos processos de fabricação de fios, tecelagem e beneficiamento / acabamento de costura, entre outros.	- Proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos (proteção fixa ou móvel), para impedir o acesso dos membros superiores do operador às zonas de perigo (zona de perfuração, corte, esmagamento, locais quentes, dentre outros); - Enclausuramento das transmissões de força (correias, polias, rolos, engrenagens), sempre que possível; - Utilização de mecanismo de proteção que impeça o funcionamento da máquina quando da retirada de proteção, levantamento de tampa ou outras atividades com acesso a zonas de risco; - Instalação de botão ou outros dispositivos de parada de emergência em locais de fácil acesso tanto pelo operador quanto por terceiros; - Instalação de dispositivos que impeçam o acionamento automático da máquina em caso de energização acidental ou reenergização após queda da energia elétrica ou acionamento acidental; - Instalação de dispositivo que impeça a inversão do sentido de rotação no caso de alteração na ordem das fases; - Utilização preferencial de vestuário de manga curta, ou, se de manga longa, com punho justo;

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
	- Proibição de uso de acessórios ou adornos como gravatas, colares, correntes, pulseiras e anéis; - Cabelos longos devem ser mantidos presos; - Treinamento do operador da máquina quanto aos procedimentos corretos de manuseio de ferramentas e materiais; - Utilização das máquinas apenas para a finalidade a que se destina, observando seus limites de projeto e instruções específicas de segurança; - Proibição da remoção de proteções; - Execução de manutenção, limpeza ou outras intervenções apenas com as máquinas desligadas, conforme procedimentos específicos de segurança.
Lesões e queimaduras decorrentes de choque elétrico e incêndios oriundos de máquinas ou equipamentos mal-instalados ou de instalações elétricas mal-instaladas ou com falha de manutenção.	- Manutenção de partes elétricas das máquinas e equipamentos, inclusive aterramento, em perfeito estado de conservação e funcionamento; - Manutenção das instalações elétricas do local de trabalho em perfeito estado, sem partes energizadas expostas, evitando o uso de extensões, benjamins, ligações múltiplas em uma única tomada ou sem uso de plugue ou conector específico, bem como outras improvisações; - Instalação e manutenção de extintores de incêndio adequados ao risco, conforme plano de prevenção e combate a incêndios, devidamente carregados e com validade em dia, em locais de fácil acesso e não bloqueados por outros objetos; - Treinamento para uso de extintores e comportamento correto em situações de emergência em incêndios, bem como definição e treinamento sobre rotas de fuga, que devem ser sinalizadas e mantidas sempre desimpedidas.
Escorregões, tropeços e quedas no mesmo nível, causados por pisos escorregadios e/ou com obstáculos à livre movimentação, especialmente quando carregando cargas.	- Manutenção das vias de acesso e circulação livres, desimpedidas, limpas, organizadas e com boa iluminação; - Demarcação no piso dos locais de circulação e de armazenamento de materiais; - Armazenamento correto de materiais; - Uso de calçados com solado antiderrapante; - Sinalização de pisos escorregadios; - Limpeza e secagem de pisos, garantindo que não estejam escorregadios.
Lesões por queda de objetos sobre o trabalhador ou seus pés.	- Organização dos materiais para evitar sua queda; - Uso de calçados de segurança (com biqueira) em atividades que possam envolver manipulação ou transporte de objetos ou ferramentas pesados.
Lesões e queimaduras decorrentes de incêndios e explosões, especialmente em ambientes onde são utilizados e armazenados solventes e corantes inflamáveis usados nos processos de tingimento, impressão e acabamento.	- Organização e limpeza do local, evitando o acúmulo de material e poeira que podem contribuir para a propagação do fogo; - Instalação de extintores de incêndio adequados ao risco, em quantidade suficiente, em locais de fácil acesso, desobstruídos e dentro da validade, com o devido treinamento para operação;



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Acidentes	Medidas de prevenção / proteção
	Proibição do fumo e outras fontes de calor e fogo nas proximidades de tecidos, lãs e demais materiais.
Explosão decorrente de altas concentrações de poeiras.	- Limpeza constante do local, utilizando aspirador de pó e não vassouras ou outro método que espalhe ainda mais a poeira; - Ventilação para diluir a concentração de poeira; - Eliminação das possíveis fontes de ignição, tais como cigarros, instalações elétricas inadequadas, dentre outras.
Cortes, perfurações e lesões decorrentes do uso de facas, tesouras e agulhas.	Utilização de luvas e/ou aventais de malha de aço.

Exposição a agentes físicos	Medidas de prevenção / proteção
Problemas auditivos decorrentes do excesso de ruído proveniente de máquinas utilizadas no processo.	- Substituição do maquinário por equipamentos mais silenciosos; - Adequação das máquinas existentes, buscando reduzir o ruído do processo; - Utilização de protetor auditivo, caso demais procedimentos de redução de ruído sejam insuficientes.
Estresse por calor decorrente de processos de centrifugação e umidificação artificial, bem como decorrente de outros processos na linha de produção têxtil que utilizam altas temperaturas.	- Climatização e ventilação dos ambientes onde se realiza a atividade; - Hidratação.

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
Doença pulmonares como asma ocupacional e berrinço, além de irritação respiratória, bronquite crônica, rinite persistente (nariz escorrendo ou entupido) e conjuntivite persistente (olhos irritados e coceira), decorrentes da exposição e contato com poeira de lã e algodão em alta concentração.	- Enclausuramento das máquinas e processos, sempre que possível, para redução da quantidade de poeira liberada no ambiente; - Ventilação dos locais de manuseio e processamento (onde há exposição a poeiras); - Limpeza constante dos locais; - Utilização de máscara de proteção respiratória adequada.
Doenças e problemas decorrentes do contato com poeiras de corantes, inclusive benzidina (substância carcinogênica).	- Utilização, preferencialmente, de corantes na forma de soluções, grânulos, pelotas e pastas, ao invés de pó seco (recomenda-se contatar o fornecedor e avaliar a substituição); - Redução da quantidade utilizada de pó seco; - Uso de macacão de tecido adequado ou descartável para manuseio de corantes; - Luvas e aventais podem ser necessários para alguns trabalhos, devendo ser impermeáveis e descartáveis ou laváveis; - Uso de máscara de proteção respiratória adequadamente selecionada, quando necessário.

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
Problemas decorrentes do contato com substâncias tóxicas liberadas na atmosfera e nas águas residuais após utilização de produtos químicos; Irritação e sensibilização da pele pelo contato com resíduos de formaldeídos e alguns complexos de materiais pesados.	▪ Substituição dos materiais por outros que sejam o mais livre de emissões possível (corantes, aglutinantes e agentes de reticulação usados na impressão, por exemplo); ▪ Observância das orientações contidas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); ▪ Ventilação dos locais de manuseio e processamento; ▪ Utilização de máscara de proteção respiratória adequadamente selecionada, quando necessário.
Envenenamento, irritação nos olhos, membranas mucosas e pulmões, além de doenças de pele, decorrentes do contato e/ou inalação e/ou ingestão de substâncias químicas usadas para o desengorduramento, desinfecção, branqueamento e tingimento de lã.	▪ Observância das orientações contidas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); ▪ Substituição do produto químico por outro menos perigoso; ▪ Utilização de ventilação local exaustora; ▪ Realização de rigorosa higiene pessoal, disponibilizando boas instalações de lavagem, com pia e chuveiro; ▪ Utilização de óculos de proteção.
Irritação na pele, olhos e tecido pulmonar, podendo causar edema pulmonar retardado, decorrente da exposição ao cloro usado no branqueamento de roupas (hipoclorito, cloro grosso, pó de branqueamento).	▪ Fechamento do tanque de branqueamento (aberturas que sejam necessárias devem limitar a fuga de cloro para a atmosfera); ▪ Verificação constante da concentração de cloro atmosférico; ▪ Ventilação dos locais para diluição da concentração.
Queimaduras e escaldaduras decorrentes do contato com álcalis (soda cáustica) e ácidos corrosivos (como ácido clorídrico e ácido sulfúrico) e do tratamento de tecidos com licor fervente.	▪ Ventilação dos locais; ▪ Utilização de equipamentos de proteção individual, tais como óculos de proteção ou protetor facial, cremes de segurança, luvas adequadas e roupas de proteção.

Exposição a agentes biológicos	Medidas de prevenção / proteção
Doença respiratória do antraz e úlcera maligna ou carbúnculo decorrente do contato com antraz no manuseio da lã.	▪ Utilização de máscara de proteção respiratória adequada.

Exposição a fatores ergonômicos	Medidas de prevenção / proteção
Dor lombar e dores nas articulações (pernas, mãos e braços), causadas pelo carregamento excessivo de peso.	- Utilização de carrinho ou outro meio mecânico para transporte de materiais, quando não for possível reduzir os volumes a serem transportados; - Redução dos volumes e pesos transportados, quando possível; - Realização de pausas para descanso entre viagens.
Problemas osteomusculares (LER/DORT) nos ombros, cotovelos, punhos e dedos, causados por repetição continuada de movimentos de mãos e braços, postura inadequada por muito tempo e ritmo intenso de trabalho.	- Introdução de pausas periódicas em trabalho repetitivo; - Alternância de atividades.
Diminuição da capacidade visual decorrente da fadiga dos olhos e sensação de lacrimejamento, além da exigência de trabalho minucioso e olhar atento em condições de luminosidade nem sempre favoráveis.	- Pausas para descanso; - Verificação e adequação do nível de luminosidade; - Redução da intensidade da produção; - Respeito à jornada de trabalho máxima permitida.

Observações

1. Recomenda-se a realização de exames periódicos de saúde, efetuados por médico conhecedor do trabalho realizado, sendo que tais exames são obrigatórios para o empregado do MEI, quando houver.
2. As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção para saúde e segurança dos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>>.

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Disponível em <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-relacionadas-ao-trabalho-manual-ms-2001-2/?wpdmdl=4215>>. Acesso em 07 jan 2021;
2. OIT – Organização Internacional do Trabalho - International Hazard Datasheets. Disponíveis em <https://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS_113135/lang--en/index.htm>. Acesso em 25 nov 2020;
3. OIT – Organização Internacional do Trabalho – Encyclopaedia of Occupational Health and Safety, 4th Ed., ILO, Geneva, 1998. Disponível (em inglês) no site <<https://www.iloencyclopaedia.org/part-xiv-42166/textile-goods-industry>>. Acesso em 07 jan 2021;
4. OIT – Organização Internacional do Trabalho – Pontos de Verificação Ergonomica – Disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/manuais-e-publicacoes/pontos_de_verificacao_ergonomia_livro_da_fundacentro.pdf/view>. Acesso em 25 nov 2020;
5. HSE Health and Safety Executive UK - Preventing slips and trips at work – Disponível em <<https://www.hse.gov.uk/slips/>> - Acesso em 07 jan 2021;
6. HSE Health and Safety Executive UK – Health and Safety in the Industry of Textiles – Disponível em <<https://www.hse.gov.uk/textiles/dust.htm>> - Acesso em 07 jan 2021.

Relação de MEI/CNAE alcançados por esta ficha

FABRICANTE DE FIOS DE ALGODÃO INDEPENDENTE	1311-1/00
FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ INDEPENDENTE	1312-0/00
TECELÃO(Ã) DE ALGODÃO INDEPENDENTE	1321-9/00
TECELÃO(Ã) INDEPENDENTE	1322-7/00
ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE	1340-5/01
BORDADEIRO(A) INDEPENDENTE	1340-5/99
CUSTOMIZADOR(A) DE ROUPAS INDEPENDENTE	1340-5/99
FABRICANTE DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE	1351-1/00
TAPECEIRO(A) INDEPENDENTE	1352-9/00
REDEIRO(A) INDEPENDENTE	1353-7/00
ARTESÃO TÊXTIL	1359-6/00
RENDEIRO(A) INDEPENDENTE	1359-6/00
FABRICANTE DE ROUPAS ÍNTIMAS INDEPENDENTE	1411-8/01
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS ÍNTIMAS FACÇÃO INDEPENDENTE	1411-8/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA INDEPENDENTE	1412-6/01
ALFAIATE INDEPENDENTE	1412-6/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE	1412-6/02
FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO INDEPENDENTE	1412-6/03
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO INDEPENDENTE	1413-4/03
BONELEIRO(A) (FABRICANTE DE BONÉS) INDEPENDENTE	1414-2/00
FABRICANTE DE MEIAS INDEPENDENTE	1421-5/00
CROCHETEIRO(A) INDEPENDENTE	1422-3/00
TRICOTEIRO(A) INDEPENDENTE	1422-3/00
COLCHOEIRO(A) INDEPENDENTE	3104-7/00
FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR INDEPENDENTE	3292-2/02
FABRICANTE DE AVIAMENTOS PARA COSTURA INDEPENDENTE	3299-0/05
REPARADOR (A) DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE	9529-1/99